



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

## EDITAL DE PREGÃO N.º 094/2015

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ, Vice-Prefeito Municipal de Gramado (RS) Exercício**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **10 horas do dia 07 de janeiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, junto ao Departamento de Compras, o pregoeiro receberá propostas em atendimento ao item 01 deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis, dos Decretos Municipal n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, e no que couber à Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

### 1 – DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de PREGÃO, tem por objeto a contratação de empresa para produção, administração e execução geral do “20º Gramado Fantasia 2016”, a se realizar no complexo ExpoGramado, conforme projeto básico em anexo, para o exercício fiscal de 2016, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

### 2 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado (RS) PREGÃO n.º 094/2015 Envelope n.º 01- <b>PROPOSTA</b> NOME DA EMPRESA: .....	Ao Município de Gramado (RS) PREGÃO n.º 094/2015 Envelope n.º 02 - <b>DOCUMENTAÇÃO</b> NOME DA EMPRESA:.....
--	--

### 3 – DA PROPOSTA

#### 3.1 O envelope n.º 01 deverá conter a proposta com:

- Planilha orçamentária, contendo todos os elementos da planilha de referência, contendo os itens com seus valores unitários e totais para execução do evento 20º Gramado Fantasia

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

2016, nos termos do projeto básico em anexo.

**b)** Valor global da proposta.

**3.2** Para efeitos de apresentação de proposta, deverá ser apresentado planilha completa de composição de custos, conforme planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura, incluindo o total de receitas estimada à licitante vencedora.

#### **Observações:**

**a)** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;

**b)** Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

**c)** Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF;

**d)** Caso a licitante não seja cadastrada ou não tenha informado no seu cadastro a informação de ser enquadrado como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, a comprovação de enquadramento da empresa deverá ser anexada no envelope da proposta.

**e)** A falta de data, rubrica, CNPJ (se houver), numeração e/ou endereço completo na proposta, poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

#### **4 - DA HABILITAÇÃO:**

**O envelope n.º 02 deverá conter os seguintes documentos habilitatórios:**

**4.1.** Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 02, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- e) Cópia do registro de inscrição estadual e/ou municipal;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- h) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;

m) Declaração de idoneidade ou de impossibilidade de contratar com a Administração Pública;

n) Formulário de Cadastro de fornecedores, disponível no site <http://www.gramado.rs.gov.br>, devidamente preenchido.

o) Prova de registro do licitante junto ao CREA ou ao CAU; ou, Contrato de prestação de serviços com um responsável técnico devidamente habilitado no CREA ou no CAU.

p) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, no qual declare que o licitante prestou serviços de complexibilidade semelhante ao objeto deste edital, com os seguintes elementos:

- I. Público estimativo de no mínimo 2.800 (duas mil e oitocentas) pessoas;
- II. Produção e administração de show de nível nacional;
- III. Operação de bilheteria e estacionamento;
- IV. Operação de venda de bebidas e alimentos.

**Obs.:** Para efetiva validação do atestado, deverá ser apresentado junto ao mesmo cópia da nota fiscal de prestação de serviços objeto do atestado.

**4.2** Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 4.1 deste edital), poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas negativas, estejam dentro do prazo de validade, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Prova de registro do licitante junto ao CREA ou ao CAU; ou, Contrato de prestação de serviços com um responsável técnico devidamente habilitado no CREA ou no CAU.

b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, no qual declare que o licitante prestou serviços de complexibilidade semelhante ao objeto deste edital, com os seguintes elementos:

- I. Público estimativo de no mínimo 2.800 (duas mil e oitocentas) pessoas;
- II. Produção e administração de show de nível nacional;
- III. Operação de bilheteria e estacionamento;
- IV. Operação de venda de bebidas e alimentos.

**Obs.:** Para efetiva validação do atestado, deverá ser apresentado junto ao mesmo cópia da nota fiscal de prestação de serviços objeto do atestado.

**4.3** O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**4.4** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

## 5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**5.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

**5.3.** O representante credenciado poderá representar somente uma única empresa.

**5.4.** O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Departamento de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.

**5.5** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** se representante legal, deverá apresentar acompanhado do contrato social da empresa:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo 03** deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b.3)** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**c)** se empresa individual, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

**5.6** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.7** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## 6 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

**6.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – Proposta de Preços e 02 - Documentos.

**6.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**6.3** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

### **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global, sendo considerado o valor obtido da subtração do valor fixo da receita em relação ao do valor global**, conforme planilha em anexo, desde que atendidas as especificações do edital.

**7.2** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**7.3** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**7.4** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.5** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.6** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.7** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**7.8** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.9** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.

**7.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.11** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.13** Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço, obtido a partir da subtração do valor fixo da receita em relação ao do valor global da proposta, sendo a adjudicação...

**7.14** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, calculado na forma do item 7.1, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos de

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.15** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

**7.16** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**7.17** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação da licitante declarada vencedora, rubricando todas as folhas e colhendo rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitada aquela que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação;

**7.18** Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro lhe adjudicará o objeto do certame.

**7.19** Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.20** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.21** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.22** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

**7.23** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

**8.5** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**8.6** O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

**8.7** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### **9 – DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:**

**9.1** Os serviços de produção, administração e execução geral do “20º Gramado Fantasia 2016”, a se realizar no complexo ExpoGramado, deverão ser executados pelo licitante vencedor de acordo com todos os detalhamentos constantes no projeto básico em anexo.

**9.2** Os serviços, obrigações e cargas horárias deverão ser executados em conformidade com todos os detalhamentos contidos no projeto básico em anexo.

**9.3** O licitante vencedor deverá realizar a montagem/desmontagem das estruturas, montagem e desmontagem da decoração, além de iluminação e aparelhagem de som devidamente instalada para os dias de realização do evento.

**9.4** O licitante vencedor deverá realizar um laudo estrutural e elétrico de responsabilidade técnica das estruturas montadas, com a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou ao CAU, devidamente quitada.

**9.5** O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, uniformes, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.

**9.6** Os eventos serão realizados nos dias 05, 07 e 08 de fevereiro de 2016, tendo o prazo de vigência da contratação dos serviços objeto desta licitação a assinatura do termo contratual até o pagamento total dos serviços contratado podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93 ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

### **10 – DO PAGAMENTO:**

**10.1** O Município pagará ao licitante vencedor apenas o valor referente à diferença do total global da proposta, menos o valor fixo da receita que o licitante irá receber na execução dos serviços, não cabendo ao vencedor qualquer pagamento a maior ou a título de indenização caso a receita prevista não reste alcançada com a realização do evento.

**10.2** O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, devendo a primeira ocorrer em 05 (cinco) dias após o dia 08/02/2016 e, a segunda parcela em 10 (dez) dias após a primeira, com a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

responsável pela fiscalização dos serviços.

**10.3** A despesa com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015/2016:

Código Reduzido: **978**

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura

Projeto atividade: 2.052 – Gestão, ampliação e manutenção do programa

Categoria econômica: 3390.3900.00.0001 – Outros serviços de 3º – P. Jurídica

### **11 – DAS PENALIDADES:**

**11.1** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**b.1)** advertência;

**b.2)** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

**b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2** A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 20% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**11.3** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**11.4** O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**11.5** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

**a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

**b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;

**c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

**d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

**e)** comportamento inidôneo;

**f)** cometimento de fraude fiscal;

**g)** fraudar a execução do contrato;

**h)** falhar na execução do contrato.

**11.6** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a

*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**11.7** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**11.8** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, no Departamento de Compras, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-286-0200, e fax 54-286-0204, no horário compreendido entre as 09 e 12 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**12.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras.

**12.3** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**12.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**12.5** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

**12.6** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**12.7** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12.8** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**12.9** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;

**12.10.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12.11** O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site [www.gramado.rs.gov.br/licitacoes](http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes).

**12.12** São anexos deste Edital:

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

- Anexo 01 - Minuta do Contrato
- Anexo 02 - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo 03 - Modelo de Credenciamento
- Anexo 04 - Projeto Básico

Gramado (RS), 10 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**  
**Vice-Prefeito Municipal em Exercício**

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**Edital de Pregão 094/2015**

**Anexo 01**

### **MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS).**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Cultura, **Sra. MICHELE BENETTI SCARIOT**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_ **LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ /RS, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do Edital de Pregão n.º **094/2015**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para produção, administração e execução geral do “20º Gramado Fantasia 2016”, a se realizar no complexo ExpoGramado, conforme projeto básico em anexo, para o exercício fiscal de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor a ser pago ao CONTRATADO pelos serviços prestados será de **R\$ \_\_\_\_ (reais)**, a ser efetuado pela CONTRATANTE em duas parcelas de igual valor, devendo a primeira ocorrer em 05 (cinco) dias após o dia 08/02/2016 e, a segunda parcela em 10 (dez) dias após a primeira, com a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelas fiscalizações dos serviços.

**§ 1º** Não cabe ao CONTRATADO qualquer pagamento a maior ou a título de indenização caso a receita prevista não reste alcançada com a realização do evento.

**§ 2º** Na Nota Fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

**§ 3º** Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os serviços de produção, administração e execução geral do “20º Gramado Fantasia 2016”, a se realizar no complexo ExpoGramado, deverão ser executados pelo CONTRATADO de acordo com todos os detalhamentos constantes no projeto básico em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os serviços, obrigações e cargas horárias deverão ser executados em conformidade com todos os detalhamentos contidos no projeto básico em anexo.

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATADO deverá realizar a montagem/desmontagem das estruturas, montagem e desmontagem da decoração, além de iluminação e aparelhagem de som devidamente instalada para os dias de realização do evento.

**CLÁUSULA SEXTA** - O CONTRATADO deverá realizar um laudo estrutural e elétrico de responsabilidade técnica das estruturas montadas, com a emissão de ART (Anotação de

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou ao CAU, devidamente quitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os eventos serão realizados nos dias 05, 07 e 08 de fevereiro de 2016, tendo o prazo de vigência da contratação dos serviços objeto deste termo a assinatura do presente, até o pagamento total dos serviços contratado podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93 ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

**CLÁUSULA OITAVA** - O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, uniformes, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.

**CLÁUSULA NONA** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O CONTRATADO que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

c) Advertência;

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

e) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Gramado (RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2015, está prevista na dotação orçamentária do município:

Código Reduzido: **978**

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura

Projeto atividade: 2.052 – Gestão, ampliação e manutenção do programa

Categoria econômica: 3390.3900.00.0001 – Outros serviços de 3º – P. Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante o Sr. César Rebello; e pelo Contratado o Sr(a) \_\_\_\_\_.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 094/2015, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos casos omissos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Gramado (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

**MICHELE BENETTI SCARIOT**  
Secretária Municipal de Cultura  
Contratante

**CÉSAR REBELLO**  
Fiscal do Contrato  
Contratante

**LTDA**  
Contratado

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**Edital de Pregão nº 094/2015**

## **ANEXO 02 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À:  
Prefeitura Municipal de Gramado  
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação Pregão N° 094/2015, abertura em xx de xxxx de 2015 às xx horas.  
Proponente:

1.Razão Social \_\_\_\_\_  
2.Endereço \_\_\_\_\_  
3.Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_  
4.CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto.....: PROPOSTA FINANCEIRA

MD Pregoeiro  
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio:

Vimos pela presente apresentar proposta para prestação de serviço de xxxxxxxx

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_  
Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

*Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.*

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Nome, Carimbo e Assinatura

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**Edital de Pregão nº 094/2015**

**ANEXO 03**

## **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº 094/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(**firma reconhecida**)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

## **Projeto Básico** **Projeto Básico: Secretaria de Cultura**

### **1 – INTRODUÇÃO**

O carnaval é a festa popular mais celebrada no Brasil e que, ao longo do tempo, tornou-se elemento da cultura nacional.

A Prefeitura Municipal de Gramado, através da Secretaria Municipal de Cultura, propõe a realização do “**20º Gramado Fantasia - 2016**” como uma forma de valorizarmos essa prática.

A Secretaria de Cultura é responsável por diversos eventos da cidade de Gramado, entre eles o Gramado Fantasia que se realizará de 05 a 09 de Fevereiro de 2016, no espaço denominado Expogramado, especificamente nos dias (05) Sexta-feira, (07) Domingo, e (08) Segunda-feira.

Atualmente, o Carnaval de Gramado amplia o fluxo de turistas na cidade que vêm também para apreciar uma modalidade diferente, o maior carnaval de salão da Serra Gaúcha. Neste espaço acontecem apresentações dos tradicionais blocos de Gramado que são compostos por moradores do próprio município e de municípios vizinhos. Os blocos carnavalescos apresentam componentes de todas classes sociais, desde operários até empresários. Sempre destacando que o respeito, união e amizade, dentre outros, são alguns dos segredos do grande sucesso que tais blocos adquiriram ao longo dos tempos. Os Blocos Carnavalescos trabalham o ano inteiro para abrilhantar o Carnaval da cidade.

Para a realização e o sucesso do “20º Gramado Fantasia”, a Secretaria Municipal de Cultura vê a necessidade de contratação de empresa especializada em produção de eventos de forma que atendam todas necessidades e exigências da Secretaria de Cultura perante o evento.

### **2 – OBJETIVOS**

Promover a participação da comunidade na sua 20ª edição, como um evento de ampla participação popular que incentive a prática da arte carnavalesca na elaboração de fantasias, figurinos, criação de temas enredos, melodias de samba reunindo todas as manifestações da Arte, neste que é o maior evento cultural do país e realizado pela comunidade gramadense, contribuindo para a difusão, desenvolvimento e fomento da cadeia produtiva cultural do município.

#### **2.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Mostrar a cultura da arte Carnavalesca e promover um encontro comemorativo e cultural, durante os dias de evento;
- Apresentar a diversidade cultural, de nosso município através do desfile dos blocos, bem como o intercâmbio cultural entre esses blocos.
- Oferecendo um espaço para apresentações de temas enredo, desfile de fantasias, incentivando novos compositores, intérpretes e instrumentistas, costureiros, designers de roupas, e roteiristas.
- Difundir valores éticos e morais relacionados à História e importância do Carnaval, incentivando a capacidade de autoexpressão, reforçando a autoestima e promovendo o exercício da cidadania através do respeito ao patrimônio cultural do nosso país.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **3 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada e habilitada para a produção, administração e execução geral de todas atividades relacionadas para a realização do “20º Gramado Fantasia 2016” no complexo ExpoGramado.

### **4 – JUSTIFICATIVA**

Que o evento “20º Gramado Fantasia”- sirva como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, no qual as famílias de nossa cidade poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável e participativa.

Assim, acreditamos que o evento promovido em período de Carnaval, ao entrar definitivamente no calendário cultural local, promoverá o desenvolvimento social e econômico local de nossa cidade e região.

### **5 – PARCEIROS**

O projeto “20º Gramado Fantasia” será produzido e executado pela produtora contratada em parceria com a Prefeitura Municipal de Gramado, através da Secretaria de Cultura de Gramado. Podendo contar com apoiadores que direcionarão os recursos de apoio ao Fundo Municipal de Cultura.

### **6 – METODOLOGIA**

Esse evento será organizado e executado pela produtora contratada através da Secretaria Municipal de Cultura de Gramado.

A empresa contratada terá 100% da receita obtida com a venda de ingressos (bilheteria), estacionamento e com os pontos de comercialização de bebidas e alimentação localizados no local do evento.

Assim, a Secretaria Municipal de Cultura lançará e divulgará como REALIZADORA do “20º Gramado Fantasia 2016”.

#### **6.1 – DIVULGAÇÃO:**

A empresa vencedora será responsável pela divulgação total do evento, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura através do Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Gramado, utilizando o Site oficial da Prefeitura Municipal e as demais plataformas como twitter, facebook, entre outros.

### **7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Seguem abaixo as responsabilidades da produtora contratada para a produção e execução geral do “20º Gramado Fantasia”.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

- Criação de todo o material gráfico (cartazes, flyers, panfletos, adesivos, etc) será produzido pela empresa contratada e terá suas versões digitais disponibilizadas para a contratada para repasse aos participantes e demais contatos para que cada pessoa interessada seja um agente multiplicador do evento, mediante aprovação da Secretaria de Cultura.
- Impressão de todo o material gráfico, que deve conter no mínimo;  
500 cartazes  
10.000 flyers  
10 Banners com a arte, e informações úteis do evento, conforme orientação da Secretaria de Cultura.
  - 75 Bandeiras de postes indicativos
- 50 camisetas com a logo do evento, para equipe de trabalho e produção
- 150 credenciais para a equipe de trabalho
  - Confecção de 6.000 Pulseiras do evento, separadas por 4 tipos: Camarote Blocos – Camarote VIP- Pista e Staff de cores diferentes, descartáveis, conforme aprovação da Secretaria de Cultura.
  - Sistema de venda de Ingressos online, através do site da contratada, e sistema de controle através do Código de Barras e informatizados, aceitando pagamentos com cartão de crédito.
  - Contratação dos serviços de sonorização, iluminação e projeção para as 3 noites de evento – dias 05,07 e 08 de Fevereiro de 2016, conforme anexo I.
  - Contratação de estrutura de Palco, em alumínio naval, com sistema de Sleeve, revestido com fechamento nas laterais e fundo em sanete, medindo 14mts de frente, por 10mts de profundidade, pé direito de 8,00m, piso de encaixe concopo, e tablado de madeirite naval com requadrado em aço-carbono com 2,00 mts de altura com duas escadas no padrão aceito pelos bombeiros.
  - Camarotes com capacidade para 1.000 pessoas, em alumínio naval, com sistema de Sleeve, de no mínimo 600mts<sup>2</sup>, piso de encaixe concopo, e tablado de madeirite naval com requadrado em aço-carbono com 2,00 mts de altura com duas escadas no padrão aceito pelos bombeiros.
  - Contratação de Laudo de PPCI – de toda estrutura do evento e acompanhar a Obtenção do Alvará de Funcionamento para o Evento junto aos Bombeiros, conforme determina a LEI 14.736/13 – Lei Kiss
  - Contratação de placas indicativas com descrição dos espaços, e planta do PPCI do Local exposta na entrada do evento, de acordo com a demanda expedida pelo Corpo de Bombeiros.
  - Contratação de 10 pessoas para atuar como promotores do evento na cidade e região, durante os dias que antecedem o 20º Gramado Fantasia.
  - Contratação de apresentador (mestre de cerimônias) para apresentação dos Shows, anuncio dos Patrocinadores entre um show e outro, e para Apresentação dos Blocos Carnavalescos, nos dias 05, 07 e 08 de Fevereiro de 2016.
  - Contratação de 40 seguranças cada noite, das 21h às 6h devidamente uniformizados e com capacitação técnica para realização do evento, para os dias 05, 07 e 08 de Fevereiro de 2016.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

- Contratação de 2 pessoas “Brigadistas” por noite das 21h às 06h com cursos de capacitação, conforme exigência do PPCI.
- Contratação de 10 pessoas cada noite para execução da limpeza do salão e dos banheiros, com carga horária das 21h às 6h, fornecendo também material de limpeza, para os dias 05, 07 e 08 de Fevereiro de 2016.
- Contratação de equipe de profissionais para atender estacionamento com no mínimo 4 pessoas das 21h às 06h – devidamente identificados, com camiseta do evento.
- Contratação de equipe de profissionais para atender nos 3 bares dispostos no evento com no mínimo 12 pessoas, das 21h às 06h devidamente identificados com camiseta do evento.
- Contratação de equipe de Recepcionistas para atendimento da bilheteria da entrada e também dos camarotes, com no mínimo 12 pessoas das 21h às 06h para realizar cobrança de ingressos, recolhimento dos tickets, e orientação aos participantes devidamente identificados com camiseta do evento.
- Contratação de equipe de profissionais com no mínimo 3 pessoas para atendimento de primeiros socorros e Ambulância das 21h às 06h conforme exigência da Lei 14.736/13 – Lei Kiss, nos dias 05, 07 e 08 de Fevereiro de 2016.
- Realização de registro fotográfico do evento por profissional competente, fornecendo material em alta qualidade para a Prefeitura de Gramado e para sites de notícias que queiram divulgar as ações do evento, e as fotos passam a ser de domínio público.
- Decoração temática de Carnaval de todo o espaço “Expogramado” onde será realizado o evento, conforme determinação da Secretaria de Cultura, dentro dos padrões exigidos pela Lei 14.736/13 – Lei Kiss conforme detalhamento no anexo II.
- Organização, coordenação e administração do Desfile dos Blocos que ocorrerá na sexta-feira (05/02) e no Domingo (07/02).
- Contratação de um eletricitista de plantão com material por conta do prestador de serviço, das 21h às 6h – nos dias 05, 07 e 08 de Fevereiro de 2016.
- Divulgação em rádios da cidade e região, com no mínimo 30 dias de antecedência e 10 spots semanais, somatizando 40 spots cada rádio e ao todo no mínimo 120 spots.
- Spot para emissoras de TV conceituadas de abrangência estadual, com no mínimo 10 spots em uma destas emissoras.
- Divulgação semanal nos Jornais de circulação da região durante 4 semanas.
- Aluguel de 2 outdoors em rodovias, avenidas ou ruas de grande movimentação da região, visando promover o evento 20º Gramado Fantasia.
- Pagamento do ECAD – conforme previsão na Lei 9610/98 dos Direitos autorais.
- Pagamento do Seguro total do evento.
- Contratação de gerador para atender a demanda do evento com capacidade de 260 KWA's para atender palco, e um de 115 KWA's para atender os camarotes, com ARTs, conforme exigências do PPCI
- Responsabilizar-se por todos os custos operacionais (combustível, telefone, materiais de escritório) entre outros que se façam necessários à realização do objeto do certame.
- Custeio das necessidades de hospedagem e alimentação para quaisquer profissionais, técnicos e artistas envolvidos na realização do evento.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- Contratar serviço de impressão de Ingressos com código de barras e disponibilizar site para venda online de ingressos.
- Dispor da estrutura de Freezers para atendimento da venda de bebidas para no mínimo 3 mil pessoas.

### 8 – CUSTO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS:

Item	Qtde	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor Total
1	1	Administração, produção e execução geral de todas as ações propostas no projeto, e desmontagem do evento.	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
<b>Total Orçado dos Serviços</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

### 9 – OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS:

<input checked="" type="checkbox"/>	Pelo Contratado	<input type="checkbox"/>	Pelo Município
-------------------------------------	-----------------	--------------------------	----------------

### 10 – OS PAGAMENTOS AO CONTRATADO DEVERÃO OCORRER:

<input checked="" type="checkbox"/>	Após a realização do evento.	<input type="checkbox"/>	Mensalmente	<input type="checkbox"/>	Na entrega dos serviços	<input type="checkbox"/>	Conforme cronograma abaixo
-------------------------------------	------------------------------	--------------------------	-------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------

### 11 – QUANTO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO APÓS O PRAZO ESTIPULADO:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não há interesse na prorrogação	<input type="checkbox"/>	Há interesse na prorrogação.
-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------	------------------------------

### DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica estabelecido o valor do Ingresso Popular no valor de Inteira R\$ 20,00 para Pista respeitando a Lei 12.933/13 – que regulamenta a meia entrada.
- Fica estabelecido que na noite do “Show Nacional” - Segunda-Feira 08/02/16 o ingresso poderá ser vendido por até R\$ 30,00.
- Poderá ser vendido o camarote para visitantes.
- Poderá ser vendido pacotes promocionais da empresa para as noites de Carnaval, nunca ultrapassando os valores acima citados na cobrança do Ingresso.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

- Será disponibilizado aos blocos de maneira gratuita ingressos (pulseiras) para componentes dos blocos que desfilarem em cada noite, mediante a chegada com fantasia ao local de apresentação, para os demais componentes deverá ser cobrado ingresso integral.
- Cada bloco terá a disposição 100 pulseiras gratuitas de camarote por noite para distribuírem aos seus componentes e apoiadores.
- Será disponibilizado à Prefeitura de Gramado uma cota de 50 ingressos por noite.
- Ficará responsável pela coordenação geral das atividades o Fiscal César Rebello e acompanhamento da contagem dos valores da bilheteria bares e estacionamento no final de cada noite.
- **Fica estabelecido para a alimentação o valor máximo de R\$ 7,00 (sete reais) por unidade que poderá ser cobrado pela empresa contratada.**
- **Fica estabelecido para as bebidas que o valor máximo a ser cobrado será de até 100% acima do valor médio praticado no mercado.**
- Os Valores da Bilheteria, Bar e estacionamento conforme consta em Planilha Orçamentária anexo III, serão de responsabilidade da Contratada, sendo supervisionado pelo Fiscal deste contrato.

**Gramado(RS) 13 de Outubro de 2015.**

Autor do Projeto e Fiscal do Contrato

---

**CÉSAR REBELLO**  
**Auxiliar Administrativo**

Secretária Responsável

---

**MICHELE SCARIOT**  
**Secretária de Cultura**

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **ANEXO I do Projeto Básico**

### **REQUERIMENTOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

#### **SISTEMA DE P.A.**

O Sistema de PA deverá estar em perfeitas condições de produzir uma média de volume de 110dbA na posição do house mix com 3db de headroom e quando necessário torres de delay para cobertura total do local.

#### **P.A**

A House mix deve estar devidamente cercada e coberta, posicionada 25m do palco bem centralizada.

PA Vertec; Nexo; V. Dosc; Norton; EAW

01 Mixer de P.A. digital PM5D RH ou DigiDesign Mix Rack

01 CD Player

01 Sistema de Comunicação P.A - Palco Clear com

01 Compressor Avalon 737

#### **MONITOR**

01 Mixer de Monitor digital PM5D RH ou normal

04 Monitores ativos (Clair B. 12am, EAW SM 400, Meyer Sound 212)

Central de AC Estabilizada em 127V contínuos e 60 Hz aterrados

#### **SIDE FILL**

O mesmo deverá ser instalado no início do palco com uma distância mínima sidefills Esquerdo/Direito de 12 metros.

04 EAW KF 850

04 EAW SB 850

Todos os canais de amplificação CROWN MACROTECH

#### **PRATICÁVEIS**

10 Praticáveis pantográficos (em perfeito estado)

#### **BACK LINE**

10 microfones SM 58

12 microfones SM 57

01 microfone AKG S112

01 microfone Beta 52

03 microfones Sennheiser 604

03 microfones C3000

02 microfones Shure Beta SM 58 Sem fio

20 Direct-Box

01 GK 800 com caixa (4 x 10 e 1 x 15)

17 pedestais girafa grande

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

09 pedestais girafa pequeno  
35 cabos XLR de 10 metros (cada)  
15 cabos XLR de 15 metros (cada)  
02 cabos multivias de 12 vias de 04 metros (cada)  
04 garras LP  
01 bateria completa com 6 estantes de prato (sendo 3 girafas), banco e estante de caixa.

\*\*O som deverá ser sempre ligado a um GERADOR.

Sendo:

- 1. SOM E LUZ:** 02 geradores de no mínimo 250 KVA (cada), sendo um para Stand-By com cabeamento necessário e técnico plantonista.
- 2. REDE:** Caso se use a rede é necessário uma chave trifásica com 400 amperes por fase.
- 3. BACKUP:** É necessário um backup para o som, sendo rede ou outro gerador que suporte luz e som juntos.
- 4. PASSA CABO/CABLE RAMP:** É necessário que os cabos que saem do palco para o House Mix estejam protegidos por canaletas ou passa cabos de borracha.
- 5. PLÁSTICO:** Caso o show for em local aberto é necessário um rolo de plástico preto de 50 metros medindo 8x4 para a cobertura do equipamento caso chova.

### **ILUMINAÇÃO**

Gride de 10 metros de largura por 08 metros de comprimento com 02 travessas e 07 metros de altura.

Trave do painel com 8 metros de largura e 7 metros de altura.

01 Avolites Pearl 2010  
48 Lâmpadas par/ 64 foco 5  
11 Elipsoidais 360 graus com íris (Etc)  
10 Mini Brut com 6 Lâmpadas  
06 Varas de ACL  
10 Atomic 3000  
02 Canhões Seguidores Hti 400 (Telem) COM OPERADOR  
04 Clear Com (comunicação) mesa/canhões/palco Obrigatórios  
02 Máquinas de fumaça F-100 (high end)  
02 Ventiladores  
10 Litros de Líquido para fumaça ROSCO NEUTRO  
01 House Mix com 2 andares  
90 mts de Q30

### **GELATINAS**

68  
61  
22

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **ANEXO II do Projeto Básico**

#### **DECORAÇÃO TEMÁTICA**

Seguem abaixo as responsabilidades da produtora contratada para a produção e execução geral da decoração temática do “20º Gramado Fantasia”:

- Compra de todos os materiais e ferramentas necessários a execução do projeto.
- Manter o local, após a execução da decoração temática, em perfeito estado para a realização do evento.
- Forração parcial da estrutura metálica do telhado do espaço a ser utilizado para o evento com TNT (tecido não tecido) 40g|m<sup>2</sup> em cores variadas a serem definidas pela organização do evento.
- Forração decorativa do espaço do saguão de entrada do pavilhão com TNT (tecido não tecido) 40g|m<sup>2</sup> e malha de lycra tensionada em cores variadas a serem definidas pela organização do evento.
- Forração decorativa das escadas e rampas de acesso do público com TNT (tecido não tecido) 40g|m<sup>2</sup> e malha de lycra tensionada em cores variadas a serem definidas pela organização do evento, afim de bloquear a visão do público para o lado esquerdo do acesso, que permanece atualmente em obras.
- Decoração do corrimão de ferro das escadas e rampa de acesso do público com decorações carnavalescas como réplicas de serpentinas de EVA, guirlandas carnavalescas arco-íris, corrente carnavalesca arco-íris, etc.
- Acabamento lateral da forração do pavilhão principal deverá estender-se pela parede até a altura de 3m de distância do chão, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.
- Confeção de no mínimo 40 peças decorativas para aplicação nos espaços propostos podendo ser estas.
- Sombrinhas de frevo gigantes, com 4m de diâmetro, confeccionadas em TNT (tecido não tecido) 40g|m<sup>2</sup>, malha de lycra em cores variadas a serem definidas pela organização do evento, tubos PVC 1” diâmetro x 6m de comprimento, vergalhão, arame, barbantes, cabos de aço e mosquetes de segurança.
- Estruturas triangulares com 2m em cada linha, confeccionadas em TNT (tecido não tecido) 40g|m<sup>2</sup>, malha de lycra em cores variadas a serem definidas pela organização do evento, tubos PVC 1” diâmetro x 6m de comprimento, vergalhão, arame, barbantes, cabos de aço e mosquetes de segurança.
- Decorações de lycra moldada em formato túnel com estruturas circulares totalizando 50cm de diâmetro x 3m de comprimento confeccionadas em PVC, vergalhão, arame, barbantes, cabos de aço e mosquetes de segurança.
- Decoração de serpentinas, confetes, mascarás, e outros adereços decorativos de festa.
- Instalação de toda a decoração no espaço proposto
- Desmontagem e acondicionamento, ao final do evento, de todo o material decorativo, em local a ser definido pela organização do evento.
- Emitir a Nota Fiscal do serviço realizado.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

## IMAGENS DE REFERÊNCIA PARA DECORAÇÃO ANEXO II



*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

## Anexo III do Projeto Básico

### PLANILHA DE CUSTOS

<b>FEVEREIRO DE 2016 – GRAMADO FANTASIA – GRAMADO/RS</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>TOTAL</b>
BAR (ARENA DE SHOWS)	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
ESTACIONAMENTO	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
BILHETERIA (100% DO FATURAMENTO) Sex/Dom/Seg	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>R\$ 123.000,00</b>	
<b>DESPESAS PRODUÇÕES</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CRIAÇÃO, ARTE DO MATERIAL GRÁFICO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
IMPRESSÃO DO MATERIAL GRÁFICO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CONFECÇÃO DE PULSEIRAS	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VENDAS INGRESSOS ONLINE	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
ESTRUTURAS PALCO CAMAROTES	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
LAUDO DE PPCI – APROVADO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
SEGURANÇA / UNIDADE (VER 1 EQUIPE)	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
LIMPEZA / UNIDADE	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
ESTACIONAMENTO EQUIPE	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
EQUIPE BARES	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
RECEPCIONISTAS GERAL	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
DECORAÇÃO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
EQUIPE PRODUÇÃO / MÉDIA POR PESSOA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
EQUIPE EXTRA PROMOTORAS	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
GERADOR / 260 KWA e 115 KWA	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
ESTRUTURA DE CAMARINS / CAMAROTE / BARES	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LOCAÇÃO AMBULÂNCIA E EQUIPE	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

FOTÓGRAFO	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
OUTDOOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
CREDENCIAL / UNIDADES	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
BRIGADISTAS	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
ELETRICISTA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CONFECÇÃO DE PULSEIRAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DIVULGAÇÃO TV, RÁDIOS, EXTRAS, DIVULGAÇÃO	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
PPCI	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
GRAVAÇÃO DE SPOT PARA RÁDIOS E TVS	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
ECAD	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SEGURO DO EVENTO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PRODUÇÃO GERAL</b>		<b>R\$ 203.430,00</b>	
<b>TOTAL DE RECEITA</b>		<b>R\$ 123.000,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 203.430,00</b>	
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		<b>-R\$ 80.430,00</b>	

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)